



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 05/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PROCESSO Nº 25100.002.376/2015-46.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, Entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no SAUS QD. 04, Bloco N – CEP nº 70.070-040, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA**, CPF nº 043.855.329-23, Carteira de Identidade nº 2775596, expedida pelo SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 307, de 13 de abril de 2016, do Presidente interino da Fundação Nacional de Saúde, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106 de 05 de agosto de 2015, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, publicada no B.S./Presi nº 032, de 10/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V – Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, o Sr. **ANDRÉ DE CESERO**, conforme nomeação publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2016, Portador da Carteira de Identidade nº 6025898039, expedida pela SSP/RS, CPF nº 418.220.050-00 e pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, Portador da Carteira de Identidade de nº 224861517 SSP/SP e CPF: 131.440.378-85, conforme designação interna de nº 66225-001, de 01 de julho de 2016, em conformidade com o disposto no art. 84 da Constituição Federal, Decreto nº 3.972, de 16/10/2001 e sua alteração por meio do Decreto nº 5.333, de 06/01/2005, doravante denominada simplesmente SERPRO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, relativo ao Contrato nº 06/2016 – Processo nº 25100.002.376/2015-46, dispensada a licitação com base no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, quais sejam, a Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PR
VISTO
SERPRO
FUNASA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Com fulcro na cláusula 18ª do Contrato originário e atendendo ao disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, este **Primeiro Termo Aditivo** tem por **Objeto a Prorrogação do Contrato nº 06/2016**, por mais **03 (três) meses**, de 01/03/2017 a 01/05/2017, ou até que se formalize uma nova contratação, o qual trata da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e de Gerenciamento de Conexões à INFOVIA BRASÍLIA, necessários à consecução de suas atividades-fim e que está estruturada sobre uma malha de cabeamento de fibra ótica, de propriedade do MPOG, serviços inerentes ao contrato celebrado entre o SERPRO e a FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1 É um Termo a ser celebrado com dispensa de licitação, com base no Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS

3.1 O valor total anual estimado para este Termo Aditivo é de **R\$ 130.800,00** (cento e trinta mil e oitocentos reais), com uma **despesa mensal estimada de R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), cuja despesa ocorrerá no exercício de 2017 à conta do Programa de Trabalho nº 090803, Fonte de Recursos nº 6151000000, Natureza da Despesa nº 339039, e Nota de Empenho nº 2017NE800063.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Todas as demais condições estabelecidas no contrato original, não alteradas no presente aditamento, continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito ao reajuste de preços quando da divulgação dos índices para o período previsto em contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A FUNASA encaminhará para publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, a qual deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

R R



6.2. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas, perante testemunhas, pelas partes interessadas.

Brasília, 01º de Março de 2017.




Pela FUNASA

Pelo SERPRO


RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos


ANDRÉ DE CESERO
Diretor de Relacionamento com Clientes


JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento
com Clientes – Novos Negócios

Testemunhas:

Nome:


Márcio Biage da Silveira

CPF:

Administrador
CRA-DF 21498
Chefe do Serviço de Compras e Contratos

Nome:

CPF:

